



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.404, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), alterando a seguinte dotação orçamentária:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>004</b>	<b>SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>
10.302.0065.1065	Pronto Atendimento – Ampliação, Reforma e Manutenção.
656-4.4.9051	Obras e Instalações..... (+)R\$ 36.000,00

#### REDUZ:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>004</b>	<b>SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE</b>
10.301.0175.2175	Unidade Básica do Centro de Saúde.
636-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... (-)R\$ 36.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de setembro de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito